

# Diretrizes

# Plano de Reposição

Brasília, 16 de outubro de 2015

# Fundamentação

## TERMO DE ACORDO DE REPOSIÇÃO N°01/2015

"Cláusula quarta. A reposição das atividades paralisadas será feita convertendo-se em horas o período total de paralisação de cada servidor, conforme estabelecido nos parágrafos a seguir:

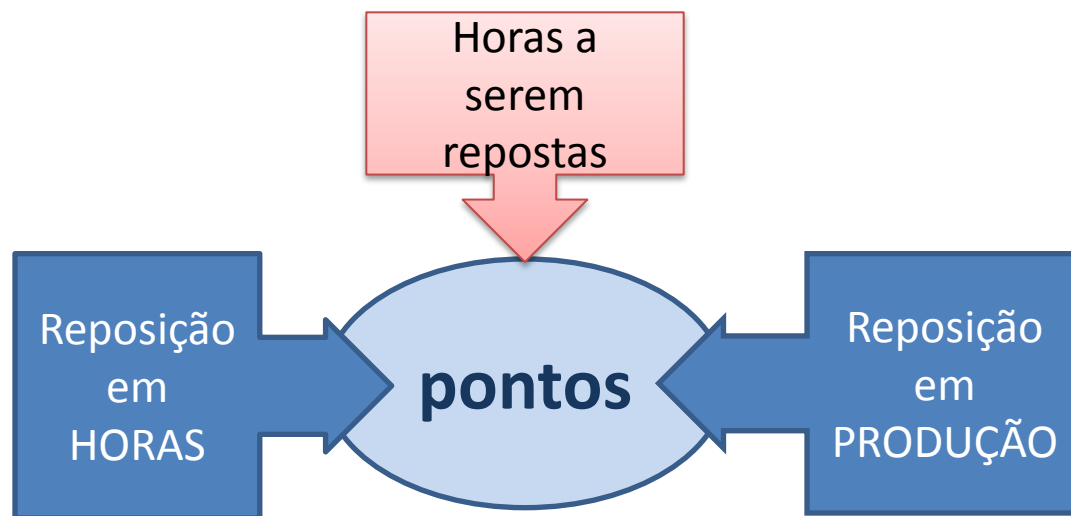
§ 1º A reposição deverá objetivar a regularização do atendimento ao cidadão absorvendo toda a demanda não atendida durante o período de paralisação"

"Cláusula quinta. Os gestores responsáveis por cada Unidade Organizacional do INSS deverão atestar que os trabalhos paralisados foram retomados e que as atividades previstas estão sendo realizadas.

Parágrafo único. A reposição, bem como a realização das atividades previstas serão devidamente registradas em sistema."

# Mensuração

Conversão do tempo de reposição



# Modalidades de Reposição

- Reposição por equivalência simples (tempo)

Sem majoração de pontos por hora compensada, isto é, uma hora repostada corresponderá a um ponto.

- Reposição por equivalência ponderada (produtividade)

A pontuação será majorada considerando a complexidade dos serviços/atividades executados.

# Metodologia

|                        | Modalidades de Reposição | Valor do ponto  | Acompanhamento |
|------------------------|--------------------------|---|----------------|
| Equivalência Simples   | Hora a Hora              | 1 x 1   | SISREF         |
| Equivalência Ponderada | Produtividade            | 1 + 5%<br>1 + 10%<br>1 + 20%<br>De acordo com a complexidade do serviço | SRAR           |

Caso exista no mesmo dia, compensação em horas e produção, **será utilizada somente aquela com maior pontuação.**

| Período de reposição com interseção |          |       |        |
|-------------------------------------|----------|-------|--------|
| Dias                                | Produção | Horas | Pontos |
| 1                                   | 3        | 1     | 3      |
| 2                                   | 0,5      | 1     | 1      |
| 3                                   | 1        | 1     | 1      |
| Total de pontos                     |          |       | 5      |

# Comparativo

## Carga horária 6 horas:

Período de Paralisação: 07/07 a 30/09

Horas não trabalhadas: 366

| Equivalência Ponderada |           |                       |                       | Equivalência Simples |
|------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Duração do Serviço     | Majoração | Limite (produção/dia) | Reposição Máx. (dias) | Reposição (dias)     |
| 15                     | 5%        | 20                    | 70                    | 183                  |
| 30                     | 10%       | 8                     | 83                    |                      |
| 45                     | 10%       | 6                     | 74                    |                      |
| 60                     | 20%       | 3                     | 102                   |                      |
| 120                    | 20%       | 2                     | 76                    |                      |

## Exemplo:

| Período de Paralisação | Horas a repor | Dias necessários para reposição<br>(2horas/dia) |
|------------------------|---------------|---|
| 07/07 a 30/09          | 366 horas     | 183 dias  |

Se optar pela produtividade:

- Despachando **03 processos** de aposentadoria por tempo de contribuição a mais por dia, o tempo necessário para reposição **será de 102 dias** (305 processos).
- Atendimento não agendado, fazendo **20 atendimentos extras** por dia, em **70 dias** terá repostas suas horas .
- MOB, analisando **2 processos por dia**, em **76 dias** terá completado a reposição (153 processos)



# Comparativo

**Carga horária 8 horas:**

Período de Paralisação: 07/07 a 30/09

Horas não trabalhadas: 488

| Equivalência Ponderada |           |                       |                       | Equivalência Simples |
|------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Duração do Serviço     | Majoração | Limite (produção/dia) | Reposição Máx. (dias) | Reposição (dias)     |
| 15                     | 5%        | 20                    | 93                    | 244                  |
| 30                     | 10%       | 8                     | 111                   |                      |
| 45                     | 10%       | 6                     | 99                    |                      |
| 60                     | 20%       | 3                     | 136                   |                      |
| 120                    | 20%       | 2                     | 102                   |                      |

## Exemplo:

| Período de Paralisação | Horas a repor | Dias necessários para reposição<br>(2horas/dia) |
|------------------------|---------------|---|
| 07/07 a 30/09          | 488 horas     | 244 dias  |

Se optar pela produtividade:

- Despachando **03 processos** de aposentadoria por tempo de contribuição a mais por dia, o tempo necessário para reposição **será de 136 dias**. (407 processos).
- Atendimento não agendado, fazendo **20 atendimentos extras** por dia, em **93 dias** terá repostas suas horas .
- MOB, analisando **2 processos por dia**, em **102 dias** terá completado a reposição (153 processos)

# Operacionalização

- **Equivalência Simples**

As horas destinadas a reposição serão registradas com código específico criado no Sistema de Registro de Frequência.

- **Equivalência Ponderada**

Os serviços realizados destinados a reposição deverão ser inseridos no Sistema de Registro e Acompanhamento de Reposição pelo servidor.

- **Homologação**

O gestor deverá homologar mensalmente as horas e a produção realizadas pelo servidor, inicialmente no SISREF e em seguida no SRAR.

# Operacionalização

## - Lotação

Servidor lotado em Agência da Previdência Social: A compensação será realizada na APS em que estiver lotado ou em APS diversa, condicionada a autorização da chefia imediata, que deve observar os impactos nas atividades/serviços da própria unidade.

Servidor lotado nas Gerências Executivas, Superintendências Regionais ou Administração Central: A compensação poderá ser realizada em APS, condicionada a autorização da chefia imediata, que deve observar os impactos nas atividades/serviços da própria unidade.

## - Plano de reposição

O documento vai contemplar o planejamento das ações que serão executadas no período de compensação.

As Gerências Executivas serão responsáveis pela elaboração da proposta, cujo preenchimento será realizado por meio de formulário eletrônico disponibilizado no SRAR.

Caberá a Superintendência Regional a análise e ratificação da proposta elaborada pela Gerência Executiva.

## - Acompanhamento

O plano de reposição deverá ser reavaliado mensalmente.

# INSS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

